

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GEOPE**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 491, DE 18/10/11

**PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, SPA, ANBM E CNB.
REF: AVISO DE PEP DE TRIGO EM GRÃOS – PEP Nº 347, DE 2/12/10. E COM. 271/10**

CONSIDERANDO ALGUMAS DÚVIDAS E CONSULTAS DAS SUREG's A RESPEITO DOS PRÊMIOS DO AVISO EM REFERÊNCIA POIS O DCO APRESENTA UM VALOR ÚNICO, INFORMAMOS QUE O VALOR CONSTANTE DO DCO É APENAS REFERENCIAL, DEVENDO SER APLICADO, SOBRE OS PREÇOS DE ABERTURA DIVULGADOS PELO COMUNICADO ACIMA REFERENCIADO, O PERCENTUAL NEGOCIADO NA DATA DO LEILÃO, OBSERVADO O DESTINO FINAL DO PRODUTO.

ASSIM, PARA FACILITAÇÃO DOS CÁLCULOS, INFORMAMOS O **VALOR EFETIVO DO PRÊMIO A SER PAGO**, DEVENDO A SUREG PAGADORA OBSERVAR A ORIGEM E O DESTINO FINAL DO PRODUTO, APLICANDO O VALOR SOBRE AS QUANTIDADES COMPROVADAS:

ORIGEM	DESTINO	VALOR EFETIVO DO PRÊMIO (R\$ / KG LIQUIDO)
PARANÁ REGIÃO 1	AL, PE e PB	0,07469
	RN, CE, PI e MA	0,06790
	PA	0,06596
	AM	0,06984
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,07275
PARANÁ REGIÃO 2	AL, PE e PB	0,054
	RN, CE, PI e MA	0,047
	PA	0,045
	AM	0,049
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,052
RIO GRANDE DO SUL	AL, PE e PB	0,06319
	RN, CE, PI e MA	0,05893
	PA	0,05751
	AM	0,05964
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,06248
SANTA CATARINA	AL, PE e PB	0,089
	RN, CE, PI e MA	0,083
	PA	0,081
	AM	0,084
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,088

PARA O CÁLCULO DO VALOR TOTAL DO PRÊMIO A SER PAGO AO ARREMATANTE, DEVERÁ SER MULTIPLICADA A QUANTIDADE TOTAL EFETIVAMENTE COMPROVADA E ESCOADA PELO VALOR DO PRÊMIO ORA INFORMADO (DE ACORDO COM A ORIGEM E O DESTINO DO PRODUTO), CONSIDERANDO AO FINAL DUAS CASAS DECIMAIS E DESPREZANDO AS DEMAIS.

RECOMENDAMOS, FINALMENTE, VERIFICAÇÃO DETALHADA DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO ÂMBITO DO AVISO REFERENCIADO, PARA ACERTO JUNTO AOS ARREMATANTES DE QUALQUER DIVERGÊNCIA EVENTUALMENTE APONTADA.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR